



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 109/2022.

Pretende o Ilustríssimo Vereador Yan lopes de Almeida, "Nomeia o Pátio da Prefeitura localizado na Rua Coronel José Guimarães Nº155, cedido à Câmara Municipal de Caçapava ."

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 109/2022 de autoria do Vereador Yan Lopes de Almeida, nomear o pátio Público destinado ao estacionamento da Câmara Municipal de Caçapava.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relatora desta Comissão acompanho o parecer da nobre Procuradora desta Casa de Leis.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

